

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 136

Cancela Certificados de Estacionamento de Táxis do Ponto de n.º 2 (dois), ordem 2 (dois) do Distrito de Santa Eliza, Município de Umuarama.

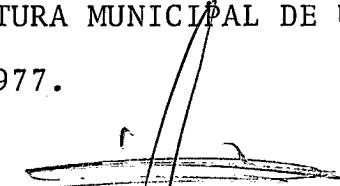
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da lei n.º 13/66,

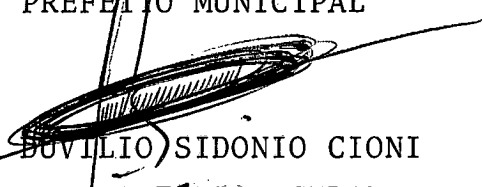
### D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam cancelados os certificados de estacionamento constantes no processo 2643/77, em nome de José do Carmo de Azevedo, referentes ao Ponto de Táxis de n.º.2 (dois), sediado no distrito de Santa Eliza, neste município e comarca de Umuarama, por desistência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de maio de 1977.

  
JOÃO CIONI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EVÍLIO SIDÔNIO CIONI  
SECRETÁRIO GERAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 21 / 05 / 1944  
DE N.º 784  
UMUARAMA, 23 / 05 / 1944  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO